



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE SAÚDE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registrar menor de Preço de **MATERIAL HOSPITALAR** para FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Ressalta-se que esses materiais são padronizados e de uso interno das Unidades Básicas de Saúde, Corpo de Bombeiros e Secretarias Municipais de Administração, Educação e Meio Ambiente.

QTDE	UN.	MATERIAL
800	PC	ABOCATH Nº 14.
800	PC	ABOCATH Nº 16.
1.000	PC	ABOCATH Nº18.
2.300	PC	ABOCATH Nº 20.
2.500	PC	ABOCATH Nº22.
2.200	PC	ABOCATH Nº24.
800	PCT	ABSORVENTE HIGIENICO COM 08 UNIDADES.
100	FRS	AGUA DESTILADA 1000 ML.
20	FRS	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES-FRASCO 1 LITRO.
48.000	PC	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 - PROC. NACIONAL.
3.000	PC	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 3 CAIXA COM 100UN
20.000	UN	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5.
22.000	PC	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 07 - PROC. NACIONAL.
20.000	PC	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 08 - PROC. NACIONAL.
85.000	PC	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 07 - PROC. NACIONAL.
36.000	PC	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 08.
49.000	PC	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 - PROC. NACIONAL.
3.000	UN	AGULHA PARA COLETA MULTIPLA DE SANGUE À VÁCUO 25 X 8.
19.000	L	ALCOOL 70 GRAUS EMBALAGEM 1 LITRO
5.000	L	ALCOOL GEL 70%.
2.500	RL	ALGODAO HIDROFILO-ROLO C/500 GRS.
70	UN	AMBU ADULTO
50	UN	AMBU INFANTIL
50	UN	AMBU RN
2.000	PC	APARELHO PARA BARBEAR DESCARTÁVEL.
3.500	RL	ATADURA DE CREPE 6CM 13 FIOS X 4,5M.
55.000	RL	ATADURA DE CREPE 10CM 13 FIOS X 4,5.
43.500	RL	ATADURA DE CREPE 15CM 13 FIOS X 4,5M.
41.000	RL	ATADURA DE CREPE 20CM 13 FIOS X 4,5M.
165	PC	APARELHO DE PRESSAO ARTERIAL, TIPO DIGITAL, MODELO PORTATIL, GRADUACAO MOSTRADOR 30 A 280 MMHG, TAMANHO PULSO DE 13,1 X 17,4 CM, TAMANHO ADULTO PADRAO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MEDIDOR AUTOMATICO, LCD, PESO APROXIMADO 465G, COMPONENTES

		ARMAZENA 90 RESULTADOS, 4 PILHAS AA. REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA DE 01 ANO.
10.000	PCT	AVENTAL CIRÚRGICO, MANGA LONGA, DESCARTÁVEL, GRAMATURA 40. NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 10 UNIDADES.
10.000	PCT	AVENTAL MANGA LONGA, PUNHO C/ ELASTICO 20 GRS. NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 10 UNIDADES.
1.000	RL	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL, DIMENSÕES 80MM X 30M. COMPATÍVEL COM ELETRO COMPASSUS 3000.
1.000	RL	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL, DIMENSÕES 215MM X 30M. COMPATÍVEL COM ELETROCARDIOGRAFO CM1200B (COMEN)
5.000	UN	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO.
600	FLS	BOWIE-DICK - UTILIZADO PARA AVALIAR OS SISTEMAS DOS ESTERILIZADORES POR REMOÇÃO DINÂMICA DE AR, PRÉ-VÁCUO.
2.000	FRS	BISNAGA PLASTICA OPACA ALMOTOLIA 200ML.
500	RL	CADARÇO EM 100% ALGODÃO, Nº12, COM APROXIMAD. 50M. COMPRIMENTO.
1.500	PCT	CAMPO OPERATORIO 23X25 CM C/ 50.
150	UN	CANETA P/ ECG.
50	PC	CANULA GUEDEL Nº 2.
50	PC	CANULA GUEDEL Nº 3.
15	UN	CANULA P/TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL Nº 7,5.
200	UN	CAT GUT 3.0 C/ AGULHA.
100	UN	CAT GUT 4.0 C/ AGULHA.
2.000	UN	CATETER DE OXIGENIO (TIPO OCULOS) ADULTO.
5.500	FRS	CLOREXIDINA AQUOSA 1% - FRS 100 ML
1.800	FRS	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% - FRS 100ML
200	L	CLOREXIDINA DEGERMANTE SOL.2% 1000ML.
1.000	L	CLOREXIDINA HIDROALCOOLICA 0,5% FR.1000 ML.
70	PC	COLAR CERVICAL - TAM.INF.-RIGIDO
280	PC	COLAR CERVICAL DE RESGATE TAM. MEDIO RIGIDO
680	PC	COLAR CERVICAL DE RESGATE -TAM. PEQUENO-RIGIDO
30	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE NEONATAL
6.800	PC	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CAPAC. 7L.
500	UN	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CAPAC. 3 LITROS
1.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL 8 DOBRAS 13 FIOS/ CM2 7,5X7,5 - PCT. COM 500 UN.
60	UN	CORD-CLAMP UMBILICAL.
200	PC	CUBA REDONDA AÇO INOX 26X12CM
350	L	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, FRASCO COM GATILHO, PRONTO PARA USO.
800	L	DETERGENTE ENZIMATICO P/LIMPADOR DE MATERIAIS - EMBALAGEM DE 01 LITRO.
50	UN	DETECTOR FETAL 110/220VOLTS



5.000	UN	ELETRODO PARA ECG DESCARTAVEL ADULTO.
1.500	UN	ELETRODO DESCARTÁVEL PEDIÁTRICO PARA ECG
13.000	M	EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO 5CM - PARA AUTOCLAVE.
15.000	M	EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM
12.000	M	EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM
8.000	M	EMBALAGEM DE GRAU CIRURGICO 20 CM
8.000	RL	EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100M-TUBULAR – TERMOSELAVEL.
41.500	UN	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL - LUER SLIP
50.000	UN	EQUIPO NUTRIÇÃO PARENTERAL MACRO GOTAS PINÇA ROLET.
1.000	UN	ESCOVA P/DEGERMAÇÃO DAS MAOS C/CLOREXIDINA. - PARA SER UTILIZADO EM CIRURGIAS.
3.830	RL	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MTS. - DEVE APRESENTAR TECIDO 100% ALGODÃO, EM RESINA ACRÍLICA, ALTA ADERÊNCIA, RESISTENTE A ÁGUA. DEVE TER LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO.
1.000	RL	ESPARADRAPO 5X4,5M.
900	PCT	ESPATULA DE AYRES PCT C/ 100 UNID.
6.000	PCT	ESPATULA MADEIRA ABAIXADOR DE LINGUA-PC.C/100.
8.000	PC	ESPECULO GINECOL. DESCART. - G.
40.000	PC	ESPECULO GINECOL. DESCART. - M.
40.000	PC	ESPECULO GINECOL. DESCART. - P.
500	UN	EXTENSOR DE OXIGÊNIO DESCARTÁVEL ESTÉRIL. MÍNIMO 2 METROS.
150	PC	ESTETOSCOPIO BIAURICULAR, APLICACAO ADULTO, MATERIAL AUSCULTADOR ACO INOXIDAVEL, MATERIAL CONDUTO SILICONE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ANEL BORRACHA E HASTE REDONDA. REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA DE 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.
50	UN	ESTETOSCOPIO INFANTIL DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL.
100	CX	FIO CIRURGICO NYLON 5-0 C/AGULHA C/ 24 ENVELOPES, NÃO ABSORVÍVEL, 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA CORTANTE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR E 3 CM DE COMPRIMENTO.
100	CX	FIO CIRURGICO NYLON 6-0 C/AGULHA C/ 24 ENVELOPES, NÃO ABSORVÍVEL, 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA CORTANTE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR E 3 CM DE COMPRIMENTO.
100	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON 2,0. - NÃO ABSORVÍVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA CORTANTE 1/2 CIRCULO TRIANGULAR E 3CM DE COMPRIMENTO.
50	CX	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 MONOFILAMENTO PRETO, CLASSE II CUTICULAR, AGULHA CTI 3/8, CÍRCULO TRIANGULAR 3,0 CM, ESTÉRIL - 45 CM, CAIXA COM 24 ENVELOPES.
50	CX	FIO MONONYLON AGULHADO Nº3.0 C/ 24 ENVELOPES. - NÃO ABSORVÍVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA CORTANTE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR E 3CM DE COMPRIMENT



100	CX	FIO MONONYLON Nº4.0 C/AGULHA C/ 24 ENVELOPES. NÃO ABSORVÍVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA CORTANTE 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR E 3CM DE COMPRIMENTO
10	Cx	FIO CIRURGICO SINTETICO DE POLIGLACTINA 910 OU ÁCIDO POLIGLICÓLICO, 6-0, VIOLETA, ABSORVÍVEL, TRANÇADO, MEDINDO 70 CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA ½ CIRCULAR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE.
8.300	RL	FITA ADESIVA BRANCA 16 MM X 50 MTS.. - PARA USO HOSPITALAR.
200	RL	FITA ZEBRADA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M
4.000	RL	FITA MICROPORE 100 X 10M.
11.000	RL	FITA MICROPORE 50 X 10.
500	FRS	FIXADOR DE LAMINA P/USO GINECOLOGICO FRASCO COM 100ML SPRAY.
50.000	UN	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML.
300	RL	GAZE TIPO QUEIJO - ROLO - 8 DOBRAS, 13 FIOS/CM2. NÃO ESTÉRIL. MÍNIMO DE 500 GRAMAS.
2.000	TB	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 100 G. - INCOLOR, SEM CORANTES, INODORO, ISENTO DE ÁLCOOL E SAL, DE ALTA CONDUTIVIDADE, NÃO GORDUROSO, PH, NEUTRO. DESTINADO AO USO EM ECG, DESFIBRILADORES E BISTURIS ELÉTRICOS.
1.000	FRS	GEL PARA ULTRASSOM (FRASCO COM 300 GRAMAS).
500	L	GLUTARALDEIDO 2% TEMPO DE IMERSÃO 10 MINUTOS
700	CX	HASTE FLEXIVEL DE ALGODAO-EMB.COM NO MINIMO 100 UN.
8.000	FRS	HIPOCLORITO DE SODIO 1%. FRASCO DE 1 LITRO.
100	CX	INDICADOR BIOLOGICO P/AUTOCLAVE A VAPOR - CX. C/10. COMPATÍVEL COM MINI INCUBADORA SISPACK, PARA NÃO DAR FALSO POSITIVO.
1.500	UN	INTEGRADOR QUIMICO ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CLASSE V.
60	KIT	KIT DE VENTURI COMPLETO ADULTO.
60	KIT	KIT DE VENTURI COMPLETO INFANTIL.
40.000	KIT	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL P. O KIT DEVERÁ CONTER: 01 ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P; 01 ESCOVA CERVICAL; 01 ESPÁTULA DE AYRE; 01 PAR DE LUVAS; E 01 LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA (FOSCA NÃO LAPIDADA) COM A CAIXA PORTA LÂMINA. KIT EMBALADO EM GRAU CIRÚRGICO. DEVE APRESENTAR REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. REGISTRO NA ANVISA
40.000	KIT	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL M. O KIT DEVERÁ CONTER: 01 ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M; 01 ESCOVA CERVICAL; 01 ESPÁTULA DE AYRE; 01 PAR DE LUVAS; E 01 LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA (FOSCA NÃO LAPIDADA) COM A CAIXA PORTA LÂMINA. KIT EMBALADO EM GRAU CIRÚRGICO. DEVE APRESENTAR REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. REGISTRO NA ANVISA

8.000	KIT	KIT PAPANICOLAU ESTÉRIL G. O KIT DEVERÁ CONTER: 01 ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G; 01 ESCOVA CERVICAL; 01 ESPÁTULA DE AYRE; 01 PAR DE LUVAS; E 01 LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA (FOSCA NÃO LAPIDADA) COM A CAIXA PORTA LÂMINA. KIT EMBALADO EM GRAU CIRÚRGICO. DEVE APRESENTAR REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. REGISTRO NA ANVISA
500	KIT	KIT DIU ESTÉRIL DESCARTÁVEL. COMPOSTO POR: 01 ESPÉCULO VAGINAL, 01 PINÇA CHERRON, 01 PINÇA POZZY, 01 HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL COM HASTE CENTIMETRADA E STOPPER, 01 TESOURA LONGA PONTA CURVA, 01 PAR DE LUVAS, COMPRESSAS DE GAZE, E CAMPO PARA COBERTURA DE MESA. KIT EMBALADO EM GRAU CIRÚRGICO. DEVE APRESENTAR REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. REGISTRO NA ANVISA
13.000	PC	LAMINA DE BISTURI Nº 11.
11.000	PC	LAMINA DE BISTURI Nº 15.
10.000	PC	LAMINA PARA BISTURI Nº 23.
40.000	UN	LAMINAS P/MICROSCOPIA 26X76 MM. COM BORDA ÁSPERA.
50	UN	LANTERNA CLÍNICA DE AÇO EM LED
20.000	UN	LANCETAS AUTOMÁTICAS PARA GLICOTESTE COM DESCARTE SEGURO.
7.230	UN	LENÇOL DESCARTAVEL 2,00M X 0,90CM C/ELASTICO 20 GRS. - NAO ESTERIL ANTI ALERGENICO, COR BRANCO, CONFECCIONADO EM TNT TECIDO NAO TECIDO 100%, POLIPROPILENO MATERIAL DESCARTAVEL.
4.200	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6,5 DESENVOLVIDA PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL E INVASIVOS. FABRICADO EM LÁTEX NATURAL; ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; FORMATO ANATÔMICO; ANTIDERRAPANTE; APROVADA PELO INMETRO; EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI – LUVA TIPO 1; AMBIDESTRA; INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA NA EMBALAGEM INTERNA COM ABAS PARA FACILITAR O CALÇAMENTO ASSÉPTICO; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A); DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.
5.650	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 DESENVOLVIDA PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL E INVASIVOS. FABRICADO EM LÁTEX NATURAL; ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; FORMATO ANATÔMICO; ANTIDERRAPANTE; APROVADA PELO INMETRO; EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI – LUVA TIPO 1; AMBIDESTRA; INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA NA EMBALAGEM INTERNA COM ABAS PARA FACILITAR O CALÇAMENTO ASSÉPTICO; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A); DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.
6.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 DESENVOLVIDA PARA PROTEÇÃO



		DO PROFISSIONAL DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL E INVASIVOS. FABRICADO EM LÁTEX NATURAL; ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; FORMATO ANATÔMICO; ANTIDERRAPANTE; APROVADA PELO INMETRO; EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI – LUVA TIPO 1; AMBIDESTRA; INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA NA EMBALAGEM INTERNA COM ABAS PARA FACILITAR O CALÇAMENTO ASSÉPTICO; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A); DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.
5.350	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 DESENVOLVIDA PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL E INVASIVOS. FABRICADO EM LÁTEX NATURAL; ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; FORMATO ANATÔMICO; ANTIDERRAPANTE; APROVADA PELO INMETRO; EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI – LUVA TIPO 1; AMBIDESTRA; INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA NA EMBALAGEM INTERNA COM ABAS PARA FACILITAR O CALÇAMENTO ASSÉPTICO; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A); DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.
2.000	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 DESENVOLVIDA PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DURANTE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL E INVASIVOS. FABRICADO EM LÁTEX NATURAL; ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; FORMATO ANATÔMICO; ANTIDERRAPANTE; APROVADA PELO INMETRO; EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI – LUVA TIPO 1; AMBIDESTRA; INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA NA EMBALAGEM INTERNA COM ABAS PARA FACILITAR O CALÇAMENTO ASSÉPTICO; APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A); DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.
51.500	UN	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA TAM. G - CAIXA COM 100 UNID.
64.000	UN	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA TAM. M CAIXA COM 100 UNID.
64.000	UN	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA TAM. P - CAIXA COM 100 UNID.
1.252.000	PC	LUVA LATEX P/ PROCEDIM. TAM G - CX 100 UNID.
1.438.500	PC	LUVA LATEX P/ PROCEDIM. TAM M - CX 100 UNID.
1.275.000	PC	LUVA LATEX P/ PROCEDIM. TAM P - CX 100 UNID.
30.000	PC	LUVA LATEX P/ PROCEDIMENTO TAM EXTRA P CX.C/100 UN.
9.080	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO. DEVERÁ SER SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSON. POSSUIR CLIPE NASAL FEITO EM TIRA DE ALUMÍNIO MALEÁVEL REVESTIDA DE PLÁSTICO E 3 PREGAS HORIZONTAIS PARA MELHOR AJUSTE NO ROSTO. A CAMADA INTERMEDIÁRIA DEVERÁ CONTER A TECNOLOGIA MELT BLOWN (CARTUCHOS FILTRANTES). ATÓXICA E HIPOALERGICA. COM 50 UNIDADES. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) DO MINISTÉRIO DO



		TRABALHO.
300	UN	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO.
200	UN	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL.
50	PC	OTOSCOPIO C/ ESPÉCULO COMPLETO (ADULTO/INFANTIL)
50	PC	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL DISPLAY LED INFANTIL - USO EXCLUSIVO PEDIÁTRICO
155	PC	OXIMETRO PORTATIL DE PULSO DISPLAY LED
100	FRS	P.V.P.I. TOPICO. FRASCO DE 1 LITRO
9.000	RL	PAPEL LENCOL - 70 CM. X 50 M.
150	RL	PAPEL TERMO SENSIVEL 110 MM X 20 M PARA VIDEO PRIN. - 1152TER, BRANCO E PRETO, ALTA QUALIDADE, COM 20M DE COMPRIMENTO APROX, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA, SONY PRINTER UP MD.
50	BL	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA CARDIOTOCOGRFO DA MARCA ANALOGIC CORPORATION, COMPATIVEL COM O MODELO FETAL GARD, 110MM X 20M, DOBRAVEL EM Z - BLOCO COM 200 FOLHAS.
100	UN	PINCA ANATOMICA SEM DENTE 14CM
100	UN	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO RETA 14,5 CM
100	UN	PINÇA KELLY RETA
100	PC	POLIFIX 2VIAS.
100	PC	PORTA AGULHAS 15 CM
5.000	UN	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE.
250	UN	PROTETOR FACIAL - FACE SHIELD, PRODUZIDA TOTALMENTE EM POLIPROPILENO (PP) ATÓXICO, INODORO, RECICLÁVEL, VISEIRA CONFECCIONADA EM PP CLEAR P PACK DE 0,5MM, REUTILIZÁVEL, COM DESIGN ANATÔMICO E AJUSTÁVEL, DE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA HIGIENIZAÇÃO, QUE PODE SER LAVADO COM ÁGUA E SABÃO E HIGIENIZADO ALCOOL E AGUA SANITARIA, LARGURA DE ÁREA DE CONTATO COM A PELE 30MM, COR DO VISOR TRANSPARENTE, COR DO SUPORTE PODERÃO SER DIVERSAS, ESPESSURA DE 0,50MM, QUE ATENDA TODOS OS CRITÉRIOS DA RESOLUÇÃO - RDC Nº356 DE 23 DE MARÇO DE 2020 DA ANVISA, CONSTITUIDA COM UMA TIARA FLEXÍVEL INJETADA EM ABS E PRESILHA FEITA EM BORRACHA EPDM (ETILENO-PROPILENO-DIENO) QUE SIMPLIFIQUE O AJUSTO À CABEÇA.
200	UN	PUNCH PARA BIÓPSIA DERMATOLÓGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, 4MM. COM HASTE DE POLIESTIRENO, LÂMINA EM AÇO INOX, COM TAMPA PROTETORA PLÁSTICA.
200	UN	PUNCH PARA BIÓPSIA DERMATOLÓGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, 3MM. COM HASTE DE POLIESTIRENO, LÂMINA EM AÇO INOX, COM TAMPA PROTETORA PLÁSTICA.
200	UN	PUNCH PARA BIÓPSIA DERMATOLÓGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL,



		8MM. COM HASTE DE POLIESTIRENO, LÂMINA EM AÇO INOX, COM TAMPA PROTETORA PLÁSTICA.
200	UN	PUNCH PARA BIÓPSIA DERMATOLÓGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, 6MM. COM HASTE DE POLIESTIRENO, LÂMINA EM AÇO INOX, COM TAMPA PROTETORA PLÁSTICA.
200	PC	PUNCH PARA BIÓPSIA DERMATOLÓGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, 5MM. COM HASTE DE POLIESTIRENO, LÂMINA EM AÇO INOX, COM TAMPA PROTETORA PLÁSTICA.
200	PC	PUNCH PARA BIÓPSIA DERMATOLÓGICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, 2MM. COM HASTE DE POLIESTIRENO, LÂMINA EM AÇO INOX, COM TAMPA PROTETORA PLÁSTICA.
7.500	L	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO P/ LAVAGEM DAS MÃOS. USO HOSPITALAR, TENDO APARÊNCIA DE LIQUIDO VISCOSO PH 8,0 - 9,5 VISCOSIDADES DE 2500 - 4000 CPS, TEOR ATIVO 13,0, PODENDO SER UTILIZADO PURO OU DILUIDO
29.550	PC	SACO PLASTICO DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO HOSPITALAR - COLETA SELETIVA, COR BRANCO INFECTANTE, CAPACIDADE PARA 50 LITROS. EM CONFORMIDADE COM NBR/ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES.
68.000	PC	SACO PLÁSTICO DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO HOSPITALAR - COLETA SELETIVA, COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS EM CONFORMIDADE COM NBR/ABNT, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS; PACOTE COM 100 UNIDADES.
2.000	PC	SCALP 19G.
18.000	PC	SCALP 21G.
20.000	PC	SCALP 23G.
2.000	PC	SCALP 25G.
200.000	PC	SERINGA 1 ML INSULINA C/ AGULHA FIXA 0,3 X 8 MM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
100.000	PC	SERINGA 1 ML INSULINA SEM AGULHA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
80.000	PC	SERINGA DESC. 10 ML LUER SLIP SEM ROSCA.
65.000	PC	SERINGA DESC. 3 ML LUER SLIP SEM ROSCA.
58.000	PC	SERINGA DESC. 5 ML LUER SLIP SEM ROSCA.
60.000	PC	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML BICO LUER - SLIP SEM ROSCA.
10.000	UN	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML LUER LOCK COM ROSCA.
3.000	PC	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO LUER - SLIP.
7.000	UN	SONDA ASPIRAÇÃO ORO TRAQUEAL C/V. Nº 06.
25.000	PC	SONDA ASPIRACAO ORO TRAQUEAL C/ VALV. Nº 8.
1.500	PC	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 10 C/B.
15.000	PC	SONDA ASPIRAÇÃO ORO TRAQUEAL Nº12 C/ VALVULA.
10.000	PC	SONDA ASPIRAÇÃO Nº 14 C/VALVULA.

500	UN	SONDA ASPIRACAO ORO-TRAQUEAL C/ VALV. Nº16.
500	PC	SONDA ASPIRAÇÃO ORO TRAQUEAL Nº18 C/ VALVULA.
350	UN	SONDA FOLEY 02 VIAS Nº18 FABRICADAS EM SILICONE, POSSUI 02 VIAS, ESTÉRIL POR OXIDO DE ETILENO, CONSTITUÍDA POR UM TUBO DE SILICONE QUE APRESENTA EM SUA PONTA DISTAL UM BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA E UM DISPOSITIVO EM FORMA DE DISCO PARA FIXAÇÃO EXTERNA, 18 CM DE COMPRIMENTO E BALÃO COM CAPACIDADE DE 15 ML.
300	UN	SONDA FOLEY 03 VIAS Nº20 FABRICADAS EM SILICONE, POSSUI 03 VIAS, ESTÉRIL POR OXIDO DE ETILENO, CONSTITUÍDA EM SUA PONTA DISTAL UM BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA E UM DISPOSITIVO EM FORMA DE DISCO PARA FIXAÇÃO EXTERNA, 18 CM DE COMPRIMENTO E BALÃO COM CAPACIDADE DE 15 ML.
200	PC	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 16.
300	PC	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 18
200	PC	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22.
50	PC	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº24.
150	PC	SONDA VESICAL FOLEY Nº 12 - 2 VIAS.
250	PC	SONDA FOLEY Nº 14 VESICAL 2 VIAS.
350	PC	SONDA FOLEY Nº 16 VESICAL 2 VIAS.
200	PC	SONDA FOLEY Nº 20 - 2 VIAS.
100	PC	SONDA FOLEY Nº 22 - 2 VIAS.
80	UN	SONDA NASO ENTERAL P/ ALIMENTAÇÃO C/ GUIA, 12 FR.
100	UN	SONDA URETRAL N-6.
2.000	PC	SONDA URETRAL Nº 08.
350	PC	SONDA URETRAL Nº 10.
350	PC	SONDA URETRAL Nº 12.
350	PC	SONDA URETRAL Nº 14.
350	PC	SONDA URETRAL Nº 16.
30	PC	TERMO HIGROMETRO.
100	UN	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL.
100	UN	TERMOMETRO CLÍNICO INFRAVERMELHO SEM CONTATO COM A PELE
300	UN	TESOURA IRIS FINA/RETA 12 CM
100	UN	TORNEIRA 3 VIAS, USO ÚNICO, ESTÉRIL.
25.000	PC	TOUCA C/ELAST.TOTAL-GRAMAT.20-FALSO TECIDO DESC.
450	M	TUBO CIRURGICO DE SILICONE Nº 203.
2.500	TB	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO 4ML k3 EDTA 13X75 MM. TAMPA ROXA
1.000	PC	TUBO A VACUO C/GEL SEPARADOR CAPACIDADE 6ML SANGUE
1.000	UN	TUBO COLETA SANGUE VACUO 9 ML - TAMPA VERDE
3.000	UN	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL COM REDUTOR TAM. G
3.000	UN	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL TAM. M
3.000	UN	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL TAM. P



O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 7.201, de 30 de Março de 2023. Considerando o objeto não se enquadrar ao bem de luxo, dispensa-se a elaboração do estudo técnico preliminar conforme emenda da lei orgânica do Mun. de Araras nº 30/2014.

O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 01 (um) ano, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/21 e do art. 165 do Decreto Municipal nº 7.201/23.

Os itens solicitados são de qualidade comum.

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do envio da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregue nos seguintes endereços, conforme disposto na Autorização de Fornecimento:

- **Dispensário Municipal de Araras:** Rua Brasília, nº 295 - CEP 13.600-710 - Centro - Araras/SP, Fone: (19) 3544-3533. Horário de Funcionamento: Segunda-feira a Sexta-feira das 07h30min às 15h30min. Para maiores dúvidas entrar em contato: E-mail: dispensario@araras.sp.gov.br

- **Corpo de Bombeiros de Araras:** Avenida Dona Renata nº 4555 - CEP 13.600-001 - Jardim Belvedere - Araras/SP, Fone: (19) 3541-3220. Horário de Funcionamento: Segunda-feira a Sexta-feira das 08:00h às 17:00h. Para maiores dúvidas entrar em contato: email - bombeirosararas@araras.sp.gov.br.

- **Secretarias Administração, Educação e Meio ambiente deverão ser entregues no SESMT:** Rua Pedro Álvares Cabral nº 83 - Centro - CEP 13600-790 - Araras/ S.P, telefone (19) 3547-3067. Horário de funcionamento: Segunda- feira a Sexta - feira das 7:00 às 17:00h. Para maiores dúvidas entrar em contato: email: sesmt@araras.sp.gov.br

3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização do contrato

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme ordena o art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal nº 7.201/2023.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

- 3.1.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos moldes do § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 20 do Decreto Municipal nº 7.201/2023.
- 3.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, nos moldes do inciso XVII do art. 20 do Decreto Municipal nº 7.201/2023.
- 3.1.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, os eventuais descumprimentos das obrigações previstas no instrumento convocatório e no contrato e as situações que demandem decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, nos moldes do inciso XVI do art. 20 do Decreto Municipal nº 7.201/2023.
- 3.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 3.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal do contrato atuará em conformidade com os preceitos estabelecidos no art. 20, incisos I ao XXV, do Decreto Municipal nº 7.201/2023, no que for aplicável ao objeto em questão.

Gestor do Contrato

Além das demais atribuições estabelecidas no art. 19 do Decreto Municipal nº 7.201/2023, aplicáveis ao caso em questão, compete ao gestor do contrato:

- 3.1.6. Manter o acompanhamento regular e sistemático do instrumento contratual;
- 3.1.7. Controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente, quando admitida;
- 3.1.8. Manter o Controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, ao encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
- 3.1.9. Prover a autoridade superior de documentos e informações necessários à celebração de termo aditivo, objetivando as alterações do contrato previstas em lei, inclusive para



prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após verificação da vantajosidade da prorrogação, bem como da manifestação do fiscal do contrato sobre a qualidade dos bens entregues e/ou serviços prestados;

- 3.1.10. Avaliar e se manifestar sobre os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato a serem decididos pela autoridade competente;
- 3.1.11. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- 3.1.12. Decidir provisoriamente, de forma motivada, sobre eventual suspensão da execução contratual, elaborando o Termo de Suspensão;
- 3.1.13. Adotar e registrar as medidas preparatórias para aplicação de sanções e/ou de rescisão contratual, realizando e coordenando atos investigativos prévios à abertura do processo, quando necessários, nas hipóteses de descumprimento de obrigações previstas no edital, no contrato e/ou na legislação de regência;
- 3.1.14. Aplicar a sanção de advertência prevista no inciso I do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 3.1.15. Analisar a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, conforme rol e condições dispostos no instrumento contratual e nas normas que disciplinam a execução da despesa pública, devolvendo-os ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;
- 3.1.16. Incluir e conferir as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária necessárias ao pagamento, quando cabível e na ausência de fiscal administrativo do contrato, e encaminhar ao setor responsável;
- 3.1.17. Acompanhar as notas de empenho do contrato, solicitando o cancelamento de saldo, quando for o caso, respeitando a competência do exercício;

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 25 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente correrá o prazo de 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 4.1.1. prazo de validade;
- 4.1.2. data da emissão;
- 4.1.3. dados do contrato e do órgão contratante;
- 4.1.4. período respectivo de execução do contrato;
- 4.1.5. valor a pagar; e
- 4.1.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line no Portal Nota Fiscal Eletrônica no site da Receita Federal, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao site da Receita Federal, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Conselho Nacional de Justiça, Tribunal de Justiça e Tribunal Regional Federal da sede da origem da empresa: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto aos órgãos Receita Federal Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Conselho Nacional de Justiça, Tribunal de Justiça e Tribunal Regional Federal da sede da origem da empresa, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos Receita Federal, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Conselho Nacional de Justiça, Tribunal de Justiça e Tribunal Regional Federal da sede da origem da empresa.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Selic correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.1.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será de forma imediata conforme solicitado na Autorização de Fornecimento.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Ato de autorização para o exercício da atividade: **Autorização de Funcionamento (AFE)** e Licença da Vigilância Sanitária, expedido pela ANVISA e Vigilância Sanitária nos termos Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº 16, DE 1º de abril de 2014 do Ministério da Saúde e Portaria CVS1/2020 da Secretaria de Estado da Saúde – SP

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

Apresentar Licença da Vigilância Sanitária e Autorização de Funcionamento (AFE) junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, em plena validade;

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso

5.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

5.1.3. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

5.1.4. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

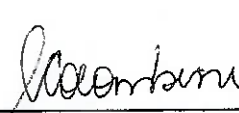


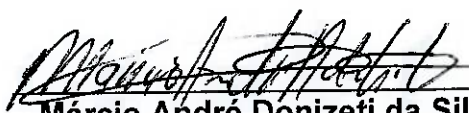
5.1.5. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

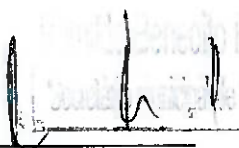
5.1.6. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

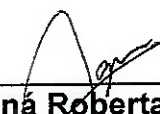
5.1.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

Araras, 21 de março de 2025

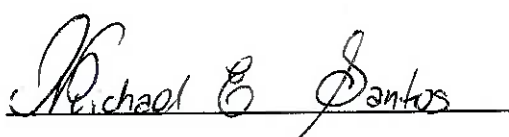

Sandra Colombini
Farmacêutica
CRF 27.050
Sandra Colombini
Farmacêutica Responsável CRF 27.050
Centro de Distribuição de Medicamentos


Márcio André Donizeti da Silva
Cabo PM
Auxiliar Adm. Corpo de Bombeiros de Araras


Romildo Borelli
Secretário Municipal da Saúde


Tayná Roberta Silva Venâncio
Chefe de Divisão mat.211511
Sec. Mun. de Administração

Charles Eduardo Francisco
Coordenador de Chefias e Pessoal de Ensino e Alimentação Escolar
Secretaria Municipal da Educação


Michael Emerson dos Santos
Chefe de Bem Estar Animal
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura